



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
GABINETE DA 3ª RELATORIA  
CONSELHEIRO MANOEL PIRES DOS SANTOS

- 1. Expediente nº:** 1463/2014  
**2. Classe de Assunto:** 14 - Outros  
**2.1 Assunto:** 2 – Expediente  
**3. Responsável:** José Rodrigues da Silva – CPF nº 398.982. 021-49  
**3.1. Interessado:** Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato – Promotor de Justiça  
**4. Órgão/Ente:** Prefeitura de Aliança do Tocantins/TO  
**5. Relator:** Conselheiro Manoel Pires dos Santos

6. DESPACHO nº. 212/2014

6.1. Trata-se de Expediente protocolizado sob nº. 1463/2014, da lavra do Ministério Público Estadual, por meio do qual o Promotor de Justiça Pedro Evandro de Vicente Rufato comunica a esta Corte a instauração de Procedimento Preparatório visando apurar possível ilegalidade e desvio de finalidade no Contrato nº 201401004, firmado entre a Prefeitura de Aliança do Tocantins/TO e a empresa Castelo Fonseca Assess. Institucional Ltda. ME., tendo por objeto a realização de serviços técnicos especializados em consultoria tributária e recuperação de receitas públicas, para levantamento de dados, encaminhamento e acompanhamento administrativo e/ou judicial da recuperação financeira, em favor do município, proveniente de **RECUPERAÇÃO CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS**.

**Considerando** o inteiro teor do Ofício nº. 031/2014, de 25/03/2014, cópia anexa, encaminhado ao senhor **José Rodrigues da Silva** – Prefeito de Aliança do Tocantins/TO, requisitando no prazo de até 48 horas o Contrato nº 201401004 e documentação correlata.

**Considerando** que caber ao Relator presidir a instrução dos processos/expedientes sob a sua responsabilidade, em consenso com o preceituado pelo art. 199, inc. I, do Regimento Interno, **hei por bem:**

I)- **Determinar** o envio do presente Expediente para a **Coordenadoria de Protocolo Geral\_COPRO** a fim de que adote as seguintes providências:

I.1)- Na hipótese do envio do Contrato nº 201401004, e documentação correspondente, proceder à juntada deste Expediente ao respectivo **processo a ser autuado**, remetendo-o, em seguida, a esta 3ª Relatoria.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
GABINETE DA 3ª RELATORIA  
CONSELHEIRO MANOEL PIRES DOS SANTOS

**I.2)-** Caso sejam protocolizadas apenas informações a respeito do Termo de Contratação, proceda-se a juntada das mesmas a este Expediente, remetendo-o a esta Relatoria para as medidas legais e regimentais.

**Gabinete da Terceira Relatoria**, em Palmas, Capital do Estado, aos 25 dias do mês de março de 2014.

MANOEL PIRES DOS SANTOS  
Conselheiro Titular da 3ª Relatoria



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/válidade deste documento.

MANOEL PIRES DOS SANTOS

Cargo: CONSELHEIRO (A) - Matrícula: 240024

Código de Autenticação: 68a66d8e95bf81df24ad7be44515cfa5 - 24/03/2014 11:13:51